MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 30 de junho de 2021.

MENSAGEM
Nº 38/2021

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 36/2021 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento. Dispõe o referido Projeto de Lei sobre subvenção de recursos à Irmandade da Santa Casa de Bariri, unidade MATRIZ, que está sob intervenção deste Município.

A subvenção se justifica, haja vista a grande necessidade de manter a Nossa Santa Casa em pleno funcionamento, uma vez que possui um impacto imensurável às políticas públicas de saúde de nosso município, e da região, sendo o único hospital da cidade. Ademais, os valores repassados pelo Governo Federal pelo SUS, somados às receitas próprias da organização, são insuficientes para a manutenção daquele nosocômio. Sendo assim, os recursos dessa autorização ora pleiteada, se devem a prorrogação da requisição administrativa, ocorrida pelo Decreto nº 5.613, de 30 de junho de 2021.

Desta forma, para que o Pronto Atendimento continue funcionando, é imprescindível que o Município não interrompa o repasse mensal, formalizando-o através de subvenção social, prevista no art. 12 da Lei 4.320, de 1964, nos mesmos valores já praticados.

Almejando a transparência do presente repasse, trazemos apostado nesta mensagem, o plano de trabalho proposto pela equipe gestora da requisição administrativa.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP

Câmara Municipal de Bariri
01 JUL. 2021
PROTOCOLO Nº 511

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 36/2021 =
de 30 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período previsto no Decreto Municipal nº 5.613, de 30 de junho de 2021, totalizando um montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1°, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

CNPJ: 44.690.238/0001-61

Endereço: Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – Bariri-SP, CEP: 17.250-000

Telefone: (14) 3662-6522

E-mail: intervencao@bariri.sp.gov.br

Responsável: Mozart Marciano (nomeado conforme decreto Nº 5521/2021)

CPF do Responsável: 086.576.938-95

RG do Responsável: 14.325.304-9

Cargo/função: Diretor Administrativo

2. PROPOSTAS DE TRABALHO

Serviço: Manutenção dos serviços de urgência e emergência – Pronto Atendimento.

Prazo: O prazo de execução será de, três meses, limitada a execução da requisição administrativa, conforme Decreto nº5.521/2021

Público alvo: Cidadãos que se encontram em agravos de urgência ou emergência.

Objeto da parceria: Manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Atendimento Municipal "Madeleine MoukarselÁzar".

Justificativa da Proposta: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri é a única Unidade Hospitalar do município, contando com espaço físico e estrutura organizacional para atendimento dos casos de urgência e emergência, prestando o referido serviço à comunidade há mais meio século. Assim, o município de Bariri, não possuindo serviço de Pronto Socorro/Pronto Atendimento próprio, utiliza os serviços da entidade, bem como os municípios vizinhos de Itaju e Boracéia, sendo que o referido nosocômio é a unidade de referência de ambos municípios.

Objetivo Geral: Prestar serviços de urgência e emergência para os cidadãos dos municípios atendidos, com qualidade e presteza.

Objetivos específicos:

- Escuta qualificada do cidadão que procura os serviços de urgência/emergência;

- Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência/emergência, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato;

- Construir os fluxos de atendimento na urgência/emergência considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde;

- Ser instrumento capaz de acolher o cidadão e garantir um melhor acesso aos serviços de urgência/emergência;

- Humanizar o atendimento; e

- Garantir um atendimento efetivo, eficaz e eficiente.

3. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metodologia de Execução das Metas

- promover atendimento de urgência e emergência devendo garantir todas as manobras de manutenção da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado;

- promover plantões médicos (clínica médica) com, no mínimo,2 profissionais nas 24 horas, bem como recursos humanos e demais profissionais da área da saúde, mínimos, disponíveis para funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento;

- disponibilizar sala de urgência/emergência ("sala vermelha") equipada com material para reanimação e manutenção cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração, bem como material para procedimentos de urgência;

- disponibilizar medicamentos e materiais para os primeiros atendimentos;

- oferecer ou proporcionar com apoio da rede municipal de saúde transporte equipado em casos de urgência e emergência;

-disponibilizar serviços de manutenção nos equipamentos necessários à execução do objeto deste Plano;

-disponibilizar serviço laboratorial de análises clínicas e serviço de diagnóstico por imagem em radiologia e ultrassonografia.

Resultados Esperados

Responder em tempo oportuno a 100% das demandas de urgência e emergência.

Metodologia de Avaliação

- O desempenho dos Recursos Humanos será avaliado através da frequência e desempenho funcional, além do número de atendimentos realizados por cada profissional da assistência direta ao doente, quais sejam, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.
- A avaliação qualitativa do serviço em geral será aferida através pesquisa de satisfação do usuário, aplicada mensalmente em dia e horário aleatórios em universo grupo composto por 100 usuários.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Qtd.	
Recursos Humanos	Plantonistas Presenciais Diurno	Total de plantonistas presenciais no período diurno	Profissionais	2	3 meses
	Plantonistas Presenciais Noturno	Total de plantonistas presenciais no período noturno	Profissionais	2	3 meses
	Atendimentos Geral	Total geral de atendimentos realizados no Pronto Socorro	Atendimentos Mês	4000	3 meses
	Percentual de atendimento da procura	Percentual de cidadãos, que procuraram o Pronto Socorro, e receberam atendimento	Percentual	100%	3 meses
Atendimentos	Tempo Médio de Espera	Tempo médio de espera, do paciente, para efetivação do atendimento	Minutos	60	3 meses
	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Percentual de usuários que receberam atendimento, em complementaridade ao atendimento médico, de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, tais como radiologia, exames laboratoriais, medicação, entre outros.	Percentual	100%	3 meses
	Pesquisa de Satisfação	Percentual de satisfação dos usuários atendidos no serviço	Percentual	70%	01 dia por mês

[redacted]

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Convenente
Cód	Especificação			
1	Recursos Humanos (compreendendo salários, férias, cesta básica, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade ,prestadores de serviços médicos, encargos e outros proventos de natureza remuneratório e indenizatória com pessoal, necessários para execução dos serviços de objeto desse plano de trabalho)	435.000,00	435.000,00	0,00
2	Serviços Profissionais Médicos (despesa com honorários médicos pelos plantões realizados).	600.000,00	600.000,00	0,00

3	Custos Administrativos (internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água, assessoria contábil, jurídica e gerencial, faturamento, e outras similares)	56.000,00	56.000,00	0,00
4	Custos de Serviços de Apoio (medicamentos, materiais médicos-hospitalares, limpeza, higienização, esterilização, combustíveis, serviços de diagnósticos e demais terapêuticos e outros similares)	109.000,00	109.000,00	0,00
Total		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - Órgão Concedente

Mês 1	Mês 2	Mês 3
400.000,00	400.000,00	400.000,00

Observação:

Repasse a ser realizado preferencialmente no primeiro dia útil de cada mês.

Bariri, 30 de JUNHO de 2021.

Mozart Marciano
Diretor Administrativo